



COMUNICADO – ATIVIDADES COMPLEMENTARES DURANTE A PANDEMIA

O Colegiado do curso de Secretariado Executivo, em reunião no dia 13/05/2020, deliberou medidas excepcionais sobre as atividades complementares considerando o período de Pandemia, o qual ocasionou a suspensão das aulas por tempo indeterminado.

Nesta perspectiva, o Colegiado aprovou:

1. As atividades contempladas no anexo A, da Resolução N° 001/2016 – CSE/CCSA, a qual trata das atividades complementares do Curso, podem ser realizadas on-line e serão aceitas desde que estejam devidamente certificadas e se relacionem com o curso de Secretariado Executivo ou áreas afins.

2. A realização de **atividades voluntárias** devidamente certificadas por instituições/organizações e que respeitem as recomendações de isolamento social, poderão ser contabilizadas como atividade complementar, desde que a ação seja coordenada por alguma organização.

2.1. A atividade deve ter no **mínimo 15 horas (equivalente a 1 crédito)** e no **máximo 45 horas (equivalente a 3 créditos)**;

2.2. **Para fins de creditação**, serão analisadas as **atividades realizadas a partir** do dia de início da suspensão das aulas na UFPE e das medidas de isolamento social determinadas pelas autoridades competentes, ou seja, a partir de **16/03/2020 e até o fim da suspensão das aulas**.

Recife, 14 de maio de 2020.

Maria Christianni Coutinho Marçal
Presidente do colegiado do curso de Secretariado Executivo da UFPE